



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº 3072/2020

SÚMULA. Cria a Equipe de Fiscalização e Supervisão das Medidas de Prevenção e Combate ao surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) - Equipe de Fiscalização COVID-19, nomeia seus membros, e dá outras providências, no Município de Campo Bonito-PR.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a imposição de urgente fiscalização quanto ao cumprimento das Medidas de Prevenção e Combate ao surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) definidas em âmbito municipal através dos Decretos nº 3047 e suas alterações, a fim de evitar a disseminação da doença no Município,

DECRETA:


Art. 1º- Fica instituída a Equipe de Fiscalização e Supervisão das Medidas de Prevenção e Combate ao surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), de caráter fiscalizatório e executório, e com competência extraordinária para fiscalizar o fiel cumprimento das determinações impostas pelo Poder Executivo, em especial as do Decreto Municipal nº 3070/2020 e outros que venham a ser publicados com mesmo objeto para fixar medidas de saúde pública, necessárias para a prevenção e controle do contágio.

Art. 2º- A Equipe de Fiscalização e Supervisão das Medidas de Prevenção e Combate ao surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), será composto 6 (seis) servidores a serem nomeados por portaria dividindo-se em equipes.

Art. 3º- Para o fiel cumprimento de suas atribuições, ficam os membros citados no artigo anterior investidos com poder de polícia para, em especial, lavrar Autos de Notificação por descumprimento às determinações impostas pelo Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de Maio de 2020.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal